

PORTARIA Nº 11.863, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que, conforme processo protocolado sob o nº 2.118/13, consistente na informação da Ilustríssima Senhora Micheli Maria de Nardi, Secretária Municipal de Obras Públicas, de que a empresa **JSR CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA DE OBRAS LTDA – EPP**, firmada sob o contrato nº 274/2009, e Tomada de Preço nº 008/2009, não compareceu no prazo conferido para correção dos problemas apontados no relatório de vistoria nº 005, de 22 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, os senhores: **MIRNA ELIZA DA SILVA**, RG nº 29.952.931-9, **LUCIANO RODRIGO FURCO**, RG nº 29.573.333-0 e **LUIZ HENRIQUE VIDO PASCOLATI**, RG nº 32.587.967-7, para comporem a Comissão de Processo Administrativo, que irá apurar as possíveis irregularidades envolvendo a empresa **JSR CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA DE OBRAS LTDA – EPP**.

Art. 2º. A apuração deverá tramitar como Processo Administrativo, garantido-se a empresa acusada, **JSR CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA DE OBRAS LTDA – EPP**, o devido processo legal, a ampla defesa, o contraditório, de acordo com o parágrafo único do artigo 77 da Lei de Licitações, constitucionalmente garantidos.

Art. 3º. A Comissão Processante deverá concluir os trabalhos de apuração das responsabilidades, no prazo de 60 (sessenta) dias, período este prorrogável por igual período, caso seja necessário.

Art. 4º. A presente portaria deverá ser juntada aos autos do processo nº 2.118/13.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de
Administração da P. M., em 02 de dezembro de 2013.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração